



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
8º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

PAE nº 2026/2367574

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Contratação de empresa de navegação especializada em transporte intermunicipal de passageiros, com fornecimento de passagens fluviais de rede, cama e poltrona, destinadas ao deslocamento de servidores para os municípios sob jurisdição do 8º CRS e para o município de Belém, bem como de usuários vinculados ao Programa Tratamento Fora de Domicílio (TFD) dos municípios de Anajás, Bagre e Melgaço, que se encontram sob gestão estadual em razão de sua habilitação na Gestão Básica do Sistema de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Lote	Item	Descrição	Código SIMAS	TIPO	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total**
1	1	ANAJÁS/BREVES	21971	REDE	UND	2000		
	2	BREVES/ANAJÁS	21971	REDE	UND	2000		
	3	BAGRE/BREVES	21971	REDE	UND	10		
	4	BREVES/BAGRE	21971	REDE	UND	10		
	5	CURRALINHO/BREVES	21971	REDE	UND	20		
	6	BREVES/CURRALINHO	21971	REDE	UND	20		
	7	GURUPÁ/BREVES	21971	REDE	UND	65		
	8	BREVES/GURUPÁ	21971	REDE	UND	65		
	9	MELGAÇO/BREVES	21971	REDE	UND	10		
	10	BREVES/MELGAÇO	21971	REDE	UND	10		
	11	PORTEL/BREVES	21971	REDE	UND	10		
	12	BREVES/PORTEL	21971	REDE	UND	10		
	13	ANAJÁS/BELÉM	21971	REDE	UND	1500		
	14	BELÉM/ANAJÁS	21971	REDE	UND	1500		
	15	BAGRE/BELÉM	21971	REDE	UND	850		
	16	BELÉM/BAGRE	21971	REDE	UND	850		

8º Centro Regional de Saúde/SESPA, Praça Dário Furtado nº 100 – Centro/Breves – Pá
CEP: 68800-000. E-mail: daf8crs@hotmail.com

www.saude.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
8º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

17	BREVES/BELÉM	21971	REDE	UND	400		
18	BELÉM/BREVES	21971	REDE	UND	400		
19	CURRALINHO/BELÉM	21971	REDE	UND	20		
20	BELÉM/CURRALINHO	21971	REDE	UND	20		
21	GURUPÁ/BELÉM	21971	REDE	UND	10		
22	BELÉM/GURUPÁ	21971	REDE	UND	10		
23	MELGAÇO/BELÉM	21971	REDE	UND	850		
24	BELÉM/MELGAÇO	21971	REDE	UND	850		
25	PORTEL/BELÉM	21971	REDE	UND	10		
26	BELÉM/PORTEL	21971	REDE	UND	10		
27	ANAJÁS/BREVES	21971	CAMA	UND	20		
28	BREVES/ANAJÁS	21971	CAMA	UND	20		
29	BAGRE/BREVES	21971	CAMA	UND	10		
30	BREVES/BAGRE	21971	CAMA	UND	10		
31	CURRALINHO/BREVES	21971	CAMA	UND	4		
32	BREVES/CURRALINHO	21971	CAMA	UND	4		
33	GURUPÁ/BREVES	21971	CAMA	UND	20		
34	BREVES/GURUPÁ	21971	CAMA	UND	20		
35	MELGAÇO/BREVES	21971	CAMA	UND	4		
36	BREVES/MELGAÇO	21971	CAMA	UND	4		
37	PORTEL/BREVES	21971	CAMA	UND	4		
38	BREVES/PORTEL	21971	CAMA	UND	4		
39	ANAJÁS/BELÉM	21971	CAMA	UND	35		
40	BELÉM/ANAJÁS	21971	CAMA	UND	35		
41	BAGRE/BELÉM	21971	CAMA	UND	20		
42	BELÉM/BAGRE	21971	CAMA	UND	20		

8º Centro Regional de Saúde/SESPA, Praça Dário Furtado nº 100 – Centro/Breves – Pá
CEP: 68800-000. E-mail: daf8crs@hotmail.com

www.saude.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
8º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

43	BREVES/BELÉM	21971	CAMA	UND	200		
44	BELÉM/BREVES	21971	CAMA	UND	200		
45	CURRALINHO/BELÉM	21971	CAMA	UND	4		
46	BELÉM/CURRALINHO	21971	CAMA	UND	4		
47	GURUPÁ/BELÉM	21971	CAMA	UND	4		
48	BELÉM/GURUPÁ	21971	CAMA	UND	4		
49	MELGAÇO/BELÉM	21971	CAMA	UND	20		
50	BELÉM/MELGAÇO	21971	CAMA	UND	20		
51	PORTEL/BELÉM	21971	CAMA	UND	4		
52	BELÉM/PORTEL	21971	CAMA	UND	4		
53	ANAJÁS/BREVES	21971	POLTRONA	UND	80		
54	BREVES/ANAJÁS	21971	POLTRONA	UND	80		
55	BAGRE/BREVES	21971	POLTRONA	UND	60		
56	BREVES/BAGRE	21971	POLTRONA	UND	60		
57	CURRALINHO/BREVES	21971	POLTRONA	UND	50		
58	BREVES/CURRALINHO	21971	POLTRONA	UND	50		
59	GURUPÁ/BREVES	21971	POLTRONA	UND	8		
60	BREVES/GURUPÁ	21971	POLTRONA	UND	8		
61	MELGAÇO/BREVES	21971	POLTRONA	UND	60		
62	BREVES/MELGAÇO	21971	POLTRONA	UND	60		
63	PORTEL/BREVES	21971	POLTRONA	UND	50		
64	BREVES/PORTEL	21971	POLTRONA	UND	50		
65	ANAJÁS/BELÉM	21971	POLTRONA	UND	10		
66	BELÉM/ANAJÁS	21971	POLTRONA	UND	10		
67	BAGRE/BELÉM	21971	POLTRONA	UND	10		
68	BELÉM/BAGRE	21971	POLTRONA	UND	10		

8º Centro Regional de Saúde/SESPA, Praça Dário Furtado nº 100 – Centro/Breves – Pá
CEP: 68800-000. E-mail: daf8crs@hotmail.com

www.saude.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
8º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

69	BREVES/BELÉM	21971	POLTRONA	UND	10		
70	BELÉM/BREVES	21971	POLTRONA	UND	10		
71	CURRALINHO/BELÉM	21971	POLTRONA	UND	8		
72	BELÉM/CURRALINHO	21971	POLTRONA	UND	8		
73	GURUPÁ/BELÉM	21971	POLTRONA	UND	4		
74	BELÉM/GURUPÁ	21971	POLTRONA	UND	4		
75	MELGAÇO/BELÉM	21971	POLTRONA	UND	4		
76	BELÉM/MELGAÇO	21971	POLTRONA	UND	4		
77	PORTEL/BELÉM	21971	POLTRONA	UND	8		
78	BELÉM/PORTEL	21971	POLTRONA	UND	8		
VALOR GLOBAL ESTIMADO**					12932		

JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES*

Justificativa

Justifica-se a adoção do critério de contratação por lote, com utilização específica do Lote único, destinado à contratação de empresa de navegação para o fornecimento de passagens fluviais nas categorias cama, rede e poltrona, em razão da necessidade de assegurar maior eficiência logística e operacional na execução contratual, evitando descontinuidade na prestação dos serviços.

A administração verificou haver desvantagem em considerar o critério menor preço por item para aquisição do serviço, logo isso prejudicaria o conjunto ou complexo dos serviços almejados, desencadeando a contratação de diversas empresas para realizar serviços de natureza una, no mesmo órgão e ao mesmo tempo, bem como acarretaria a perda de economia de escala, pois os baixos preços ofertados pela globalidade dos serviços prestados resultarão na redução significativa do valor da futura contratação, tendo em vista o volume de serviços a serem executados pela licitante vencedora do certame.

Assim, a opção da administração por agrupar o objeto da licitação em um único lote, se deu por ser mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do prestador, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.

Sendo assim, nesse ponto, as vantagens analisadas se perfazem ainda em um maior nível de controle pela administração na execução do contrato, uma maior facilidade no cumprimento do fornecimento prestebelecido, ganho para a administração na economia de escala, que aplicada na execução de determinado contrato implica em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
8º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

pagos pela administração. De modo que é melhor, mais conveniente, eficiente e eficaz que seja mantido o lote único, possibilitando inclusive maior controle ao contrato público e ao interesse coletivo da sociedade. Portanto, optou-se por adotar a adjudicação por lote único, por entender que a contratação dessa forma seria mais conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e reduziria os riscos de conflitos. Além disso, mesmo em se tratando de licitação por lote único, os valores por item ainda deverão ser levados em consideração e verificados sua coerência com o mercado, evitando distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica.

Ademais, a solução adotada encontra respaldo no interesse público, uma vez que promove maior economicidade e racionalização dos recursos, garantindo o adequado atendimento das demandas institucionais, especialmente considerando a essencialidade do transporte fluvial para o desempenho das atividades do órgão.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

A contratação de empresa de navegação especializada em transporte intermunicipal de passageiros, com fornecimento de passagens fluviais de rede, cama e poltrona visa garantir a continuidade das atividades institucionais e assegurar o acesso da população aos serviços de saúde.

O 8º Centro Regional de Saúde possui demanda contínua de deslocamento de servidores e usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente aqueles vinculados ao programa Tratamento Fora de Domicílio – TFD, dos municípios de Anajás, Bagre e Melgaço que se encontram sob gestão estadual em virtude de serem habilitados na Gestão Básica do Sistema de Saúde.

Considerando as características geográficas da região atendida, onde diversas localidades possuem acesso predominantemente por vias fluviais, o transporte por embarcações constitui meio essencial para o deslocamento entre municípios.

NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO

NATUREZA

Serviço comum de natureza contínua.

HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?

- Sim.** Os bilhetes de passagens fornecidos pela Empresa deverão ter validade de 12 (doze) meses contados da data da emissão do mesmo.
- Não.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

FORMA DE CONTRATAÇÃO

- Inexigibilidade** de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
8º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

	<p><input type="checkbox"/> Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.</p> <p>* Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, VIII, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/21.</p> <p>Justificativa: <i>Em razão da não renovação do Contrato nº 002/2022, cuja prorrogação tramitou por meio do Processo PAE nº E-2026/2256214, e considerando que sua vigência se encerrou em 28/02/2026, permanecendo pendente de deliberação do GTAF até 09/03/2026, houve a interrupção do serviço de fornecimento de passagens.</i></p> <p><i>Essa descontinuidade tem ocasionado a devolução de processos de TFD, em virtude da impossibilidade de emissão de passagens, gerando impactos diretos e relevantes, tais como: cancelamento de consultas e procedimentos previamente agendados para pacientes em tratamento continuado; prejuízo à saúde dos usuários do SUS, com risco de agravamento de quadros clínicos; comprometimento da assistência à saúde, com potencial risco à vida; além da instauração de demandas judiciais pelo Ministério Público e prejuízos às atividades institucionais desta Regional.</i></p> <p><i>Diante desse cenário, a contratação por dispensa de licitação, em caráter emergencial, mostra-se medida necessária e urgente para restabelecer, no menor prazo possível, o atendimento aos usuários do Programa TFD, assegurando a continuidade do cuidado em saúde e a regular execução das ações desenvolvidas por esta Regional. Assim, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, atestamos a situação emergencial e a necessidade de contratação direta, pelo prazo estritamente necessário à regularização do serviço por meio de procedimento licitatório próprio.</i></p> <p><input type="checkbox"/> Pregão eletrônico.</p>
<p style="text-align: center;">CRITÉRIO DE JULGAMENTO</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Menor preço.</p> <p><input type="checkbox"/> Maior desconto.</p>
<p style="text-align: center;">O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <p>Justificativa: <i>(Considerando o disposto no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, opta-se pela manutenção do sigilo do orçamento estimado da contratação, tendo em vista que a divulgação prévia do valor poderá comprometer a estratégia administrativa voltada à obtenção da proposta mais vantajosa, uma vez que a publicidade antecipada tende a induzir os potenciais fornecedores a formular propostas próximas ao valor estimado pela Administração, reduzindo a competitividade e a possibilidade de economia aos cofres públicos. Ressalta-se que o referido sigilo possui caráter temporário, permanecendo acessível aos órgãos de controle e sendo divulgado</i></p>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
8º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

oportunamente após a formalização da contratação, em observância ao princípio da publicidade.).

Não.

CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA

A proposta deverá ser apresentada, detalhadamente com descrição dos trechos e dos preços por unidade de acordo com a quantidade solicitada e soma dos valores globais.

HÁ ITENS COM PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE?

Sim. **Indicar os itens:** *(Indicar os itens).*

Não.

REQUISITOS DA CONTRATADA

SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?

Sim. **Qual?**
Por quê? *(A exigência de habilitação técnica deve ser justificada).*
 Não.

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.

Registro na entidade profissional competente.

Justificativa: *(Visa assegurar que o licitante detenha pleno conhecimento das condições de execução do objeto, incluindo especificações técnicas, locais de execução, prazos, logística e demais elementos indispensáveis à sua adequada realização, prevenindo alegações futuras de desconhecimento. A medida reduz riscos na execução contratual, reforça a segurança jurídica e assegura a compatibilidade da proposta com as reais condições da contratação, resguardando o interesse público na adequada prestação do serviço).*

Justificativa:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
8º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.

Justificativa:

Atestado de responsabilidade técnica relativos à qualificação técnico-profissional com comprovação de registro em conselho profissional competente, quando for o caso.

Justificativa:

Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional.

Justificativa: *(A exigência de atestado de capacidade técnica, para fins de qualificação técnico-operacional, justifica-se pela necessidade de comprovar que o licitante possui experiência prévia na execução de objeto compatível em características, quantidades e complexidade, assegurando condições mínimas para o adequado cumprimento das obrigações contratuais.*

A medida visa reduzir riscos de inexecução, garantir a continuidade e a qualidade dos serviços e resguardar o interesse público).

Outro previsto em lei especial.

Especificar: *(Indicar o requisito e o seu fundamento legal).*

Justificativa:

Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.

HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?

Sim. **Especificar:** *(Indicar o critério).*

Não.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
8º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não. Especificar: (Somente é possível definir os riscos se a etapa “análise de risco” tiver sido realizada. Nessa hipótese, os riscos devem ser especificados neste campo).
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não. O licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços no período de dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa , no horário de XXhYYm às XXhYYm , mediante agendamento para acompanhamento de servidor do órgão. Caso o licitante não tenha interesse na vistoria, deverá firmar declaração nesse sentido, concordando com as condições do local de trabalho, renunciando à possibilidade de alegar desconhecimento das instalações posteriormente.
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?	<input type="checkbox"/> O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço. <input checked="" type="checkbox"/> O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo prestador.
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Os serviços serão executados nas dependências da empresa vencedora, com entrega das passagens de forma imediata, conforme as necessidades de demanda e durante horário comercial da mesma.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	10 meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio Ordem bancária.
	Onde? Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.
	Qual o prazo? Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
8º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

	<p>A regularidade fiscal pode ser provada:</p> <p>Prova da regularidade fiscal</p> <ol style="list-style-type: none">1. por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante; e2. pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
<p>QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</p>	<p><input type="checkbox"/> X% do valor inicial do contrato.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não há.</p> <p>Justificativa: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%).</p> <p>Justificativa: não aplicável ao modelo de contratação.</p>
<p>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</p>	
<p>DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO</p>	<p>Unidade Gestora: 200111</p> <p>Elemento de Despesa: 339033</p> <p>Fonte do Recurso: 01500100203, 01601000049, 02601000049</p> <p>PTRES: 902327, 902328, 902332, 906775, 908287, 908288, 908290, 908302, 908306, 908309, 908310, 908338, 908362, 908874, 908883, 908884, 908886, 8889, 908924 e 901399.</p> <p><i>Obs:</i> Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.</p>

Breves-PA, 07 de abril de 2026.

Rita de Cássia Oliveira Matos

Chefe da DAF/8ºCRS/SESPA

Matrícula: 5969928-2 Portaria nº 1.380/2024-CCG



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2367574

Anexo/Sequencial: 41

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2016.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Rita de Cassia Oliveira Matos,

CPF: ***.793.682-**

Em: 07/04/2026 12:23:14

Aut. Assinatura: 514f8f1b46e449c5d8488322c0153071bd3980cb93f61386b4f89e1303493220



Identificador de autenticação: 2535754f-c72a-4741-81c4-d66e2372dceb

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>